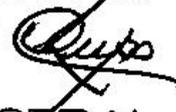


PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL



MATRÍCULA

98407

FICHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 27 de dezembro de 1995

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO, constituído pela junção dos lotes nºs 01, 02 e parte do lote n. 29, da quadra 28, do loteamento denominado "ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS" situado em perímetro urbano da cidade, distrito e município, sede, comarca e única circunscrição imobiliária de Barueri, Estado de São Paulo, com uma área total de 1.070,97 metros quadrados, medindo 36,00 metros de frente para a ALAMEDA GRALHA e, de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 35,50 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote n. 03 e com parte do lote n. 28; 39,14 metros do lado esquerdo, onde confronta com a área verde; e, nos fundos mede 20,18 metros onde confronta com o remanescente do lote n. 29

INSCRIÇÃO CADASTRAL: - 33052 13 07 0451 00 000 5.

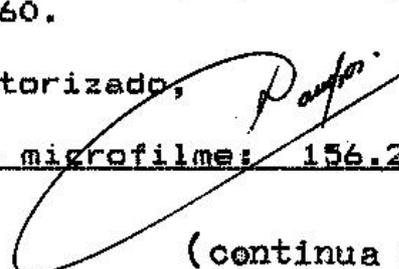
PROPRIETARIA: - FICHEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede social na Calçada das Rosas, 144, Sala 11, 2º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, em Barueri, SP, inscrita no CGC/MF. sob n. 53.938.921/0001-08.

REGISTROS ANTERIORES: - Matrícula n. 98406, datada de 27.12.1995, do livro 2, deste Registro Imobiliário.

O Oficial,  (Bel. Geraldo Lupo).

Protocolo microfilme: 154.939 Rolo: 1.989.

R. 01: - Barueri, 26 de março de 1.996
Por escritura de 15 de março de 1.996, do Tabelionato do distrito de Aldeia, deste município e comarca de Barueri, SP, livro n. 161, fls. 052/055, a proprietária FICHEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de venda e compra, à UTI-LEV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede social na Rua Corunha, 380, Pq. das Jaboticabeiras, em Diadema - SP, inscrita no CGC/MF. sob n. 00 433 700/0001-70, pelo preço certo e ajustado de R\$15.000,00, integralmente pagos. Valor venal: R\$14.905,60.

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 156.258 Rolo: 2049

(continua no verso)

MATRÍCULA

98.407

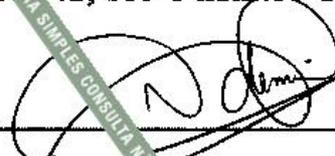
FICHA

001

VERSO

Av.02/98.407, em 20 de março de 2.001.

Pelo requerimento subscrito neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 23 de fevereiro de 2.001, foi autorizada a presente averbação, para constar que no terreno matriculado, foi edificada uma casa residencial, que recebeu o nº 161, com frente para a Alameda Gralha, com 1.299,00m2., de área construída, conforme prova o Auto de Regularização nº 1170/2000, livro único/fls. 090, datado de 18 de agosto de 2.000, expedido pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS, consoante certidão negativa de débitos nº 015282001 - 21034020, datada de 20 de fevereiro de 2.001, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 42, sob o número de ordem "10". Valor declarado da obra R\$1.500.000,00.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 193.701

Rolo 3.265

Av.03/98.407, em 27 de janeiro de 2.003.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto do parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado "ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.04/98.407, em 27 de janeiro de 2.003.

Pela escritura datada de 23 de dezembro de 2.002, do 8º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro 2.770, página 117, proprietária, UTI-LEV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada, **VENDIDA o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$1.000.000,00, a AVEDA ESTETIC CENTER LTDA, com sede na Cidade de Boituva, neste Estado, na Estrada Municipal Paul D'Alho, s/n, Pau D'Alho, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.654.069/0001-27. Do título, consta que a vendedora apresentou a certidão negativa de débitos - CND do INSS, e ainda a

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

9 407

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de janeiro de 2003.

Certidão negativa de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelionato.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 211.054

Rolo 3.719

Av.05/98.407, em 12 de setembro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "ALDEIA DA SERENA - RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS", localiza-se no Bairro "Aldeia da Serena" Distrito do "Jardim Belval", neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.06/98.407, em 12 de setembro de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 19 de agosto de 2016 (protocolo de penhora online: PH000135193), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora de D. Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 27432003), movida por **RENATO PERGOLA SEVERGNINI**, CPF/MF. nº 286.972.418-71, contra **AVEDA ESTETIC CENTER LTDA**, CNPJ/MF. nº 03.654.069/0001-27; e, **JOSÉ EDUARDO VALENTE GRAÇA WAGNER**, CPF/MF. nº 082.373.178-23, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da co-executada, **Aveda Estetic Center Ltda**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 21 de julho de 2015, foi PENHORADO, sendo de R\$374.243,42, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio coexecutado, **JOSÉ EDUARDO VALENTE GRAÇA WAGNER**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 413.609

Rolo 7.036